



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**DECRETO Nº 3115/2017.**

De 23 de Outubro de 2017.

**INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANDRÉ DE LACERDA**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a importância de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Educação Fiscal no Município de Novo Cabrais, com os seguintes objetivos essenciais.

- I – sensibilizar os cidadãos quanto a função socioeconômica dos tributos;
- II – levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública e alocação e controle dos gastos públicos;
- III – incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;
- IV – criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o Cidadão.

**Parágrafo único** – O Programa será desenvolvido, de forma sistemática e permanente, junto as Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e junto aos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Fica criado o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal – GTEF, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Finanças e Planejamento e Educação, Cultura e Desporto para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - O GTEF será constituído pelos seguintes membros.

- I – representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na condição de Coordenador Geral;
- II – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na condição de Coordenador Adjunto;
- III – representante do Gabinete do Prefeito.
- IV – representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Art. 4º** - O GTEF terá regulamentação fixada por Resolução Conjunta editada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através do Secretário(a) Municipal fica autorizada a celebrar Convênios de Cooperação Técnica necessários



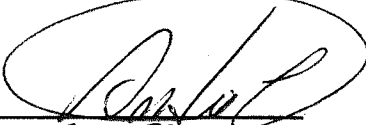
Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

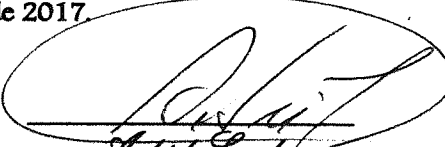
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 23 dias do mês de Outubro de 2017.

*Registre-se e Publique-se.*



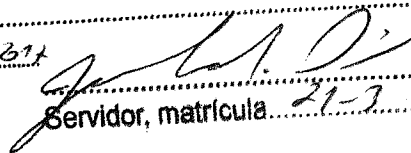
*Archie de Lacerda*  
Prefeito Municipal



*Archie de Lacerda*  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS-RS  
Publicado no Quadro Mural de Publicações Oficiais da  
Prefeitura Municipal em 24.10.2017, e no

Em 24.10.2017

  
Servidor, matrícula 21-3